



Rua dos Três Poderes, n.º 08 – Centro – JOÃO NEIVA – ES
CEP: 29.680-000 - CNPJ: 32.401.614/0001-71

Portaria N.º 047, de 30 de julho de 2026.

Dispõe sobre a suspensão de parte férias do Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores do Município e João Neiva (IPSJON).

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais;

Considerando que as férias do Assessor Jurídico Sr. CRISTIAN CAMPAGNARO NUNES, se referem ao período aquisitivo de 07/01/2024 à 06/01/2025, sendo o gozo no período de 27 de julho à 06 de agosto de 2026;

Considerando a necessidade de suspensão de parte de férias do Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, (IPSJON), por absoluta necessidade dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender em parte as férias do Assessor Jurídico Sr. CRISTIAN CAMPAGNARO NUNES, constante da Portaria nº 044/2026, referente ao período aquisitivo de 07/01/2024 à 06/01/2025. Sendo gozo período de 27/07/2026 à 06/08/2026, retornando o Assessor Jurídico as suas atividades a partir de 03.08.2026, relativo ao período de gozo de férias.

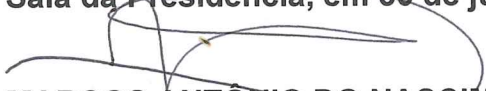
Art. 2º Determinar a servidora efetiva responsável pelo setor de Recursos Humanos do IPSJON, que proceda anotação na ficha prontuário do Assessor Jurídico, quanto a suspensão de 04 (quatro) dias das férias referente relativo ao período aquisitivo supracitado.

Art. 3º O período dos 04 (quatro) dias de férias, no qual o servidor tem direito, serão gozadas em outra oportunidade, a serem definidas posteriormente em concordância plena com o Assessor Jurídico supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e gera efeitos a partir 03 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 30 de julho de 2026.


MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 30 de julho de 2026.


LAELIO LUCAS ROSSETTO ZAMBON
Diretor Adm. e Financeiro